



## ERRATA 01

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2017 DE 14/08/2017

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 6.4 e 19.26 do Edital 05/2017 de 14 de agosto de 2017 do Processo Seletivo Simplificado de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Processo Seletivo Simplificado conforme a seguir:

- 1) Fica acrescido ao Edital os itens e subitens abaixo discriminados:

#### 13 – DOS TÍTULOS

- 13.1 Pontos por Títulos: Os títulos serão apresentados em forma de diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.
- 13.2 Serão considerados os títulos apresentados apenas para as Funções Públicas de Nível Superior constantes no QUADRO IV deste Edital.
- 13.3 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
- 13.4 O número de pontos atribuídos aos diplomas dos candidatos inscritos na Função Pública relacionada no subitem 13.2 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes as Funções Públicas deste Processo Seletivo Simplificado, serão no máximo de 07 (sete) pontos por candidato conforme quadro abaixo:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02 (dois)	1 ponto Máximo de 2 pontos
02	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de mestrado, na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	2 pontos
03	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	3 pontos

- 13.5 Os títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição pelos correios via sedex com aviso de recebimento “AR”, averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, cópia autenticada dos títulos especificados



no subitem 13.1 e QUADRO II deste Edital, para:

MSM Consultoria e Projetos Ltda

Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,

Cep: 39.803-007,

Teófilo Otoni-MG

- 13.6 Os títulos deverão ser encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente a identificação do candidato com os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brumado-BA, - Edital 05/2017, com o nome completo do candidato, endereço completo do candidato e a Função Pública para o qual se inscreveu, CEP e a palavra- **“TÍTULOS”**.
- 13.7 Todos os Títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.
- 13.8 Não poderão conter em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para prova de Títulos.
- 13.9 Os diplomas enviados via sedex com AR de conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, deverão obedecer ao que determina a **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007**.
- 13.10 Os Títulos recebidos guardarão direta relação com as atribuições da Função Pública.
- 13.11 Não serão atribuídos pontos aos Títulos recebidos sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.12 Os Títulos recebidos, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de Títulos previstos.
- 13.13 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o encaminhamento via SEDEX da documentação referente aos Títulos.
- 13.14 Não serão aceitos Títulos postados após o dia 31 de agosto de 2017.

2) Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Os candidatos inscritos que tenham pago a taxa de inscrição até a presente data, desconhecendo a atual retificação, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga através do formulário em anexo no período de 16 a 25 de agosto de 2017 e com a devolução prevista até o dia 31 de agosto de 2017.

Brumado, 15 de agosto de 2017.

Original assinado  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito do Município



**REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de **Identidade** n°: \_\_\_\_\_, **CPF** n°: \_\_\_\_\_ inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA, EDITAL 05/2017 DE 14/08/2017**, venho solicitar a devolução da Taxa de Inscrição do referido Processo Seletivo Simplificado por motivo de alterações citadas na ERRATA N° 01.

**Dados do Requerente**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência n°: \_\_\_\_\_

Conta Corrente n°: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**INSTRUÇÕES**

- 1) O número do Documento de Identidade e CPF deverão ser os mesmos utilizados no “REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO”.
- 2) Todos os campos do “REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” são de preenchimento obrigatório.
- 3) Quando a conta corrente indicada for de terceiro, a responsabilidade é do solicitante.
- 4) O “REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” deverá ser enviado para a Prefeitura Municipal de Brumado através do email: [proge.assessor01@brumado.ba.gov.br](mailto:proge.assessor01@brumado.ba.gov.br).
- 5) O Requerimento deverá ser encaminhado até o dia 25/08/2017.
- 6) Maiores informações pelo telefone (77) 3441-8721.